

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SÃO BENTO DO SUL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 346/2025

O Instituto Federal Catarinense - Campus São Bento do Sul, com sede na Rua Paulo Chapiewski, nº 931, Bairro Centenário, na cidade de São Bento do Sul, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0014-09, neste ato representado pelo Diretor Geral Alessandro Iavorski, nomeado pela Portaria nº 170 de 26 de janeiro de 2024, portador da matrícula funcional nº XX205XX considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90168/2025, publicada no PNCP em 08/08/2025, processo administrativo nº. 23821.001079/2025-94, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos de automação e itens diversos, para atender às necessidades dos diversos campi do IFC, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90168/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: TI COMPONENTES ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 39.678.810/0001-37

Endereço.: Rua do Triunfo, 58 - Andar 2 Conj. 2 Bairro.: Santa Efigênia

Cidade.: São Paulo Estado.: SP

CEP.: 01212-010

Telefone.: (11) 3362-1856

E-mail.: ti.eletronicos@outlook.com

Contato: Francisco de Assis Malfatti

Item do PE	Unidade de Medida	Descrição	Quantitativo Total	Reitoria	Abelardo Luz	Araquari	Blumenau	Brusque	Camboriú	Concórdia	Fraiburgo	Ibirama	Luzerna	Rio do Sul	Santa Rosa do Sul	São Bento do Sul	São Francisco do Sul	Sombrio	Videira	Valor unitário proposta	Valor total proposta
5	Unidade	40 jumpers coloridos de 10 cm macho/macho para ensaios em protoboards; conexões de 2,54mm, material feito de cobre e plástico isolante. Garantia mínima de 07 (sete) dias contra defeito de fabricação. make hero	256	0	0	10	0	0	0	20	4	0	0	2	0	100	0	20	100	R\$ 6,80	R\$ 1.740,80
6	Unidade	40 jumpers coloridos de 20 cm macho/macho para ensaios em protoboards; conexões de 2,54mm, material feito de cobre e plástico isolante. Garantia mínima de 07 (sete) dias contra defeito de fabricação. make hero	236	0	0	10	0	0	0	20	4	0	0	2	0	50	0	0	150	R\$ 6,80	R\$ 1.604,80
9	Unidade	Módulo adaptador I2C para Display LCD - Utilizado para fazer a ligação rápida entre uma tela LCD e um Arduino - Compatível Displays LCD 16x2 e 20x4 make hero / I2C	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 8,23	R\$ 8,23
14	Embalagem com 50	Borne de passagem 2,5mm ² , cor a definir. Adequado para conexão de cabos 2,5mm ² (24A) em quadros e painéis elétricos. Tensão nominal mínima 690Vca. Fixação em trilho DIN-3. Grau de proteção IP20. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. JNG / JUT2 2,5	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00

15	Embalagem com 50	Borne Plug 180º passo 3,81mm 2 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. megapix / CONECTOR 3.81MM MACHO 02 VIAS 180º KF2EDGV-3.81-02P	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	R\$ 151,33	R\$ 151,33
16	Embalagem com 50	Borne Plug 180º passo 3,81mm 4 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. megapix / CONECTOR 3.81MM MACHO 04 VIAS 180º KF2EDGV-3.81-04P	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	R\$ 276,50	R\$ 276,50
17	Embalagem com 50	Borne Plug 180º passo 3,81mm 5 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. megapix / CONECTOR 3.81MM MACHO 05 VIAS 180º KF2EDGV-3.81-05P	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	R\$ 288,83	R\$ 288,83
18	Embalagem com 50	Borne Plug 180º passo 3,81mm 6 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. megapix / CONECTOR 3.81MM MACHO 06 VIAS 180º KF2EDGV-3.81-06P	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	R\$ 381,33	R\$ 381,33
19	Embalagem com 50	Borne Plug 180º passo 5,08mm 2 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. megapix / CNT 5.08MM MACHO 02 VIAS 180º FECHADO DG2EDGVC-5.08-02P = STLZ02	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	R\$ 110,00	R\$ 110,00
20	Embalagem com 50	Borne Plug 180º passo 5,08mm 3 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. megapix / CNT 5.08MM MACHO 03 VIAS 180º FECHADO DG2EDGVC-5.08-03P = STLZ03	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	R\$ 157,50	R\$ 157,50
21	Embalagem com 50	Borne Plug 180º passo 5,08mm 4 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. megapix / CNT 5.08MM MACHO 04 VIAS 180º FECHADO KF2EDGVC-5.08-04P = STLZ04	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	R\$ 163,17	R\$ 163,17
22	Embalagem com 50	Borne Plug 180º passo 5,08mm 5 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. megapix / CNT 5.08MM MACHO 05 VIAS 180º FECHADO KF2EDGVC-5.08-05P = STLZ05	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	R\$ 253,67	R\$ 253,67

23	Embalagem com 50	Borne Plug 180º passo 5,08mm 6 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. megapix / CNT 5.08MM MACHO 06 VIAS 180º FECHADO KF2EDGVC-5.08-06P = STLZ06	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	R\$ 268,37	R\$ 268,37	
32	Embalagem com 50	Borne Receptor 90º passo 3,81mm 5 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. megapix / CONECTOR 3.81MM FEMEA 05 VIAS KF2EDGK-3.81-05P	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	R\$ 181,00	R\$ 181,00	
33	Embalagem com 50	Borne Receptor 90º passo 3,81mm 6 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. megapix / CONECTOR 3.81MM FEMEA 06 VIAS KF2EDGK-3.81-06P	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	R\$ 188,00	R\$ 188,00	
34	Embalagem com 50	Borne Receptor 90º passo 5,08mm 2 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. megapix / CONECTOR 5.08MM FEMEA 02 VIAS KF2EDGK-5.08-02P = AKZ02	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	R\$ 76,75	R\$ 76,75	
36	Embalagem com 50	Borne Receptor 90º passo 5,08mm 4 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. megapix / CONECTOR 5.08MM FEMEA 04 VIAS KF2EDGK-5.08-04P = AKZ04	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	R\$ 137,00	R\$ 137,00	
37	Embalagem com 50	Borne Receptor 90º passo 5,08mm 5 vias para PCI. Marca de referencia: PHOENIX. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. megapix / CONECTOR 5.08MM FEMEA 05 VIAS KF2EDGK-5.08-05P = AKZ05	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	R\$ 162,50	R\$ 162,50	
45	Unidade	Caixa organizadora transparente, fechamento com trava e 25 divisórias removíveis. Dimensões aproximadas: comprimento 240mm, largura 330mm, altura 49mm SÃO BERNARNO / UT-121	39	0	0	20	0	0	0	0	4	10	0	0	0	3	0	0	2	R\$ 37,55	R\$ 1.464,45

52	Unidade	Chave comutadora tipo KNOB curto, 2 posições com retorno por mola (0° e 45°). Tensão nominal de isolamento 660Vca/Vcc. Grau de proteção IP 40 conforme IEC/EM 60529. Corrente térmica convencional mínima de 10A. Vida útil mínima de 1 milhão de manobras. Padrão de furo diâmetro 22mm. Deve suportar dois blocos de contatos sendo 1 NA e 1 NF (inclusos no fornecimento). Garantia de 01 ano. JNG / LAY5 ED4 + NA e NF	15	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10 5 0 0	R\$ 20,36	R\$ 305,40
53	Unidade	Chave comutadora tipo KNOB curto, 2 posições fixas (0° e 45°). Tensão nominal de isolamento 660Vca/Vcc. Grau de proteção IP 40 conforme IEC/EM 60529. Corrente térmica convencional mínima de 10A. Vida útil mínima de 1 milhão de manobras. Padrão de furo diâmetro 22mm. Deve suportar dois blocos de contatos sendo 1 NA e 1 NF (inclusos no fornecimento). Garantia de 01 ano. JNG / LAY5 EJ2 + NA e NF	25	0 0 0 0 0 0 0 0 0 5 0 0 0 0 0 0 10 10 0 0	R\$ 20,36	R\$ 509,00
54	Unidade	Chave comutadora tipo KNOB curto, 3 posições com retorno por mola ao centro (-45°, 0° e 45°). Tensão nominal de isolamento 660Vca/Vcc. Grau de proteção IP 40 conforme IEC/EM 60529. Corrente térmica convencional mínima de 10A. Vida útil mínima de 1 milhão de manobras. Padrão de furo diâmetro 22mm. Deve suportar dois blocos de contatos sendo 2 NA (inclusos no fornecimento). Garantia de 01 ano. JNG / LAY5 ED5 + 2 NA	15	0 0 0 0 0 0 0 0 0 5 0 0 0 0 0 0 10 0 0 0	R\$ 20,36	R\$ 305,40
55	Unidade	Chave comutadora tipo KNOB curto, 3 posições fixas (-45°, 0° e 45°). Tensão nominal de isolamento 660Vca/Vcc. Grau de proteção IP 40 conforme IEC/EM 60529. Corrente térmica convencional mínima de 10A. Vida útil mínima de 1 milhão de manobras. Padrão de furo diâmetro 22mm. Deve suportar dois blocos de contatos sendo 2 NA (inclusos no fornecimento). Garantia de 01 ano. JNG / LAY5 EJ3 + 2 NA	35	0 0 0 0 0 0 0 0 0 5 0 0 0 0 0 0 20 10 0 0	R\$ 20,36	R\$ 712,60

57	embalagem com 50	Chave microswitch com haste metálica de 30 mm; Tamanho total 20X10X06 mm; Tensão de isolamento 250 V; Corrente operacional nominal 5 A; Bornes para solda; Garantia de 1(um) ano. Embalagem com 50. zx / 29MM KW11-7-2 3T	42	0	0	0	0	0	0	0	0	40	0	0	0	2	0	0	R\$ 131,63	R\$ 5.528,46
60	Unidade	Contator tripolar com contatos de comando (2NA + 2 NF) integrados. Tensão máxima 660V. Corrente nominal dos contatos de força, mínimo 9A. Corrente nominal dos contatos de comando, mínimo 5A. Alimentação 220Vca. JNG / JX2-09 , 220V + F4 22	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100	R\$ 77,00	R\$ 7.700,00
61	Unidade	Conversor USB-RS485. Entrada uma porta USB e uma saída serial assíncrona padrão RS485/RS422. Sinal de saída RS485 a 2 fios. Conexão serial via bornes. Proteção contra surtos de tensão (10kV) na serial. Autoalimentação da porta USB. Endereço de entrada e saída automático, Plug & Play. Compatibilidade Windows 7, Windows Vista, Windows XP e Linux. Manual de instruções. CD de instalação. Garantia 01 ano. make hero / CONVERSOR USB PARA RS485BORNE 2 PINOS	25	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	10	0	0	10	R\$ 18,00	R\$ 450,00
62	Unidade	Disjuntor motor termomagnético com ajuste de 1,8 a 2,5 A. Utilizado para manobra e proteção de motores contra curto-círcuito e sobrecarga; Acompanha bloco de contato frontal com terminais por parafusos com um contato NA e um NF. Frequência nominal de 50/60Hz, corrente nominal de 2,5A, tensão nominal de serviço Ue de 690 VCA, classe de disparo 10, disparador de sobrecarga múltiplo de corrente nominal de 13 vezes, disparador de curto-círcuito de 33A, corrente máxima de interrupção Icu a 400 VCA de 100kA. Largura 45 mm; Peso aproximado: 0,298kg. JNG / DZ108 20 1,6-2,5	20	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00

63	Unidade	Disjuntor motor termomagnético com ajuste de 3,5 a 5 A. Utilizado para manobra e proteção de motores contra curto-círcuito e sobrecarga; Acompanha bloco de contato frontal com terminais por parafusos com um contato NA e um NF. Frequência nominal de 50/60Hz, corrente nominal de 5A, tensão nominal de serviço Ue de 690 VCA, classe de disparo 10, disparador de sobrecarga múltiplo de corrente nominal de 13 vezes, disparador de curto-círcuito de 65A, corrente máxima de interrupção Icu a 400 VCA de 100kA. Largura 45 mm; Peso aproximado: 0,301kg. JNG / DZ108 20 4-6	20	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
78	Unidade	Kit contendo 7 pinças metálicas antiestáticas ESD para manuseio de componentes eletrônicos. make hero / Kit contendo 7 pinças metálicas antiestáticas ESD	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 41,85	R\$ 167,40
80	Unidade	Kit de desenvolvimento com microcontrolador ARM Cortex-M3. Deve ser uma plataforma integrada para gravação e depuração de programa, através de JTAG Debugger e com conexão USB (para comunicação e alimentação do kit). O microcontrolador disponível no kit para programação/depuração deve ter as seguintes características: ARM Cortex-M3 32 bit, até 32 kB de memória flash e 8 kB de memória SRAM, frequência da CPU até 72 MHz, interface UART, 4 timers e 42 pinos de I/O para propósito geral. Deve acompanhar o cabo USB. casa da robotica / CH32f103C8T6	20	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 67,50	R\$ 1.350,00
81	Unidade	Kit Raspberry Pi: 01 - Raspberry Pi 3 Model B 01 - Cartão de Memória 8GB classe 10 com Adaptador 01 - Fonte DC Chaveada 5V 3A Micro USB 01 - Cabo HDMI v1.3 1,8m Multilaser 01 - Case Raspberry Pi raspberry / Kit Raspberry Pi	40	0	0	5	0	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0	5	10	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
83	Unidade	Micro Motor com caixa de redução de metal 50:1 para chassi ZUMO Especificação: -Compatível com chassi ZUMO -170 RPM and 40 mA sem carga -Torque: 9 oz-in (0.6 kg-cm) -Corrente Stall de 0,36A -Tensão de operação: 6V -Peso: 10g robocore / Micro Motor n20 6V 170rpm	11	0	0	0	0	0	0	0	1	0	10	0	0	0	0	0	0	R\$ 27,18	R\$ 298,98

86	Unidade	Módulo carregador de bateria de lítio, CI controlador: TP4056, tensão de operação: 5V, capacidade máxima de carga: 1A (ajustável), tensão de corte na saída: 4.2V +/- 1%, proteção contra sobrecarga, conexão mini USB, leds indicadores, temperatura de operação: -10°C à 85°C. make hero / TP4056	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 5,00	R\$ 5,00
94	Unidade	Motor de passo NEMA 34, ligação a 8 cabos para poder ser configurado como unipolar, bipolar-série ou bipolar-paralelo, corrente de 3,00A por bobina, tensão de alimentação de 8,00 Vdc, torque de 100,00 kgf.cm, acompanha datasheet impresso piscaled / Motor De Passo Nema 34 120kgf.cm 5,5A	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	R\$ 880,00	R\$ 8.800,00
98	Unidade	Placa de circuito impresso ilhada (Wire-Wrap) em fenolite; Dimensões 10cm x 15cm zx / placa ilha 10x15	60	0	0	0	10	0	0	0	20	0	0	0	0	30	0	0	R\$ 12,76	R\$ 765,60
104	Unidade	Protetor (camisinha) para bico de sugador de solda. compell / Protetor (camisinha) para bico de sugador de solda	30	0	0	10	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 1,57	R\$ 47,10
113	embalagem com 10	Sinalizador olho de boi com lâmpada LED, cor amarela; Alimentação em 220 V; Fixação rosca com porca; Padrão de furo diâmetro 8 mm; Garantia de 1 ano. JNG / PLR 108 220VCA AM	5	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 26,00	R\$ 130,00
114	embalagem com 10	Sinalizador olho de boi com lâmpada LED, cor amarela; Alimentação em 24 V; Fixação rosca com porca; Padrão de furo diâmetro 8 mm. Garantia de 01 ano. JNG / PLR 108 24VCC / VCA AM	5	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 26,00	R\$ 130,00
115	embalagem com 10	Sinalizador olho de boi com lâmpada LED, cor verde; Alimentação em 220 V; Fixação rosca com porca; Padrão de furo diâmetro 8 mm; Garantia de 1 ano. JNG / PLR 108 220VCA VD	5	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 26,00	R\$ 130,00
116	embalagem com 10	Sinalizador olho de boi com lâmpada LED, cor verde; Alimentação em 24 V; Fixação rosca com porca; Padrão de furo diâmetro 8 mm. Garantia de 01 ano. JNG / PLR 108 24VCC / VCA VD	5	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 26,00	R\$ 130,00

117	embalagem com 10	Sinalizador olho de boi com lâmpada LED, cor vermelha; Alimentação em 220 V; Fixação rosca com porca; Padrão de furo diâmetro 8 mm; Garantia de 1 ano. JNG / PLR 108 220VCA VM	5	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 26,00	R\$ 130,00
118	embalagem com 10	Sinalizador olho de boi com lâmpada LED, cor vermelha; Alimentação em 24 V; Fixação rosca com porca; Padrão de furo diâmetro 8 mm. Garantia de 01 ano. JNG / PLR 108 24VCC / VCA VM	5	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 26,00	R\$ 130,00
120	embalagem com 10	Soquete de Barra 1x40 BSPT Torneada 180 Graus. Embalagem com 10. zx / Soquete de Barra 1x40 BSPT Torneada 180 Graus. Embalagem com 10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	R\$ 50,00	R\$ 500,00
141	Unidade	Driver motor de Passo, modelo de referência STR8, Corrente de 2,35 a 8,0A, Alimentação de 24 a 75VDC, Resolução: 200 / 400 / 2000 / 5000 / 12800 / 20.000 PPR, Sinal Pulso: 5 ~ 24V (NPN / PNP), Alarmes: 7 tipos de alarmes, Proteções Internas: Curto-circuito, baixa tensão e alta tensão, Filtro Digital Interno (150KHz ou 2MHz), Sistema Antiressonância, Certificação UL , CE e ROHS, Garantia mínima de 02 anos KALATEC / Drive de Motor de Passo 8A STR8	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	R\$ 1.700,00	R\$ 25.500,00
142	Unidade	motor de passo sem redução, modelo de referência: HT23-400, Motor de Passo Nema 23, Código Kalatec: KTC-HT23-400-K, Flange: 56,0mm, Passo em Ângulo: 1,80, Torque Estático Bipolar: 1.9Nm (19 Kgf.cm), Quantidade de Fios: 08, Ligações possíveis: Unipolar, Bipolar Serie e Bipolar Paralelo, Corrente Bipolar Serie: 1,40A/fase, Corrente Bipolar Paralelo: 2,80A/fase, Corrente Unipolar: 2,0A/fase, Inércia: 480g.cm ² , Temperatura de Operação: -20 a +50 oC, Classe de isolamento: Classe B (130 oC), Diâmetro do eixo: 1/4" (6,35 mm), Peso: 1.0Kg make hero / MOTOR DE PASSO NEMA 23JK57HS76-2804 18,9KGF	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	0	0	10	0	0	R\$ 185,00	R\$ 3.145,00

143	Unidade	Motor de Passo Flange Nema 23, modelo de referência: KTC-HT23-400-MPQ10 (7118), Flange: 56mm, Passo em ângulo: 1,80, Resolução: 200PPR, Torque Estático Bipolar: 1,9Nm (19 Kg.cm) sem a redução, Quantidade de Fios: 08, Ligações possíveis: Unipolar e Bipolar Serie e Bipolar Paralelo, Corrente Unipolar: 2,0A/fase, Corrente Bipolar Série: 1,4A/fase, Corrente Bipolar Paralelo: 2,8A/fase, Temperatura de Operação: -20 a +50 oC, Classe de isolamento: Classe B (130 oC), Diâmetro Eixo saída do Redutor: 14mm com chaveta, Inércia: 480 g.cm2, Peso do Motor: 1.8Kg, Redutor Planetário, Redução: 1:10, Máxima Folga < 12 arc minutos, Eficiência: 94% make hero / MOTOR DE PASSO NEMA 23JK57HS76-2804 18,9KGF	10 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10 0 0 0 0	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
154	Cento	BORNE PARA PINO BANANA. 4MM azul (LOTE 100 UNIDADES) compell / BORNE PARA PINO BANANA. 4MM azul	2 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 2 0 0 0 0	R\$ 235,00	R\$ 470,00
169	M	Espaguete termo-retratil 1mm2 – Preto compell / Espaguete termo-retratil 1mm2 – Preto	60 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 10 0 0 0 0	R\$ 0,99	R\$ 59,40
173	Unidade	Amplificador operacional LM1458 nsc / Amplificador operacional LM1458	50 0	R\$ 1,15	R\$ 57,50
182	embalagem com 10	Circuito Integrado LM2575 Ajustável. Embalagem com 10. nsc / Circuito Integrado LM2575	4 0	R\$ 78,49	R\$ 313,96
183	embalagem com 10	Circuito integrado LM350, regulador ajustável de corrente 3A encapsulamento plástico de 3 pinos (TO-220). Embalagem com 10. nsc / Circuito integrado LM350,	13 0 0 0 0 0 0 0 0 4 0 0 0 0 0 0 4 0 0 0 0 0	R\$ 35,12	R\$ 456,56
188	embalagem com 50	Diodo 1N4937, capacidade de corrente de 1A. Chaveamento rápido e alta eficiência. Embalagem com 50. phillips / 1n4937	6 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 2 0 0 0 0 0	R\$ 7,33	R\$ 43,98
189	embalagem com 50	DIODO RETIFICADOR, MATERIAL SILÍCIO, TIPO 1N 4148, TENSÃO VDC 75 V, APLICAÇÃO RETIFICAÇÃO DE SINAL. Embalagem com 50. fairchild / 1n4148	9 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 5 0 0 0 0 0	R\$ 7,17	R\$ 64,53

190	embalagem com 50	DIODO ZENER 1N4733, TENSÃO NOMINAL 5,1 V, POTÊNCIA DE 1 W. Embalagem com 50. phillips / 1n4733	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	R\$ 6,75	R\$ 27,00
191	embalagem com 50	DIODO ZENER 1N4734, TENSÃO NOMINAL 5,6 V, POTÊNCIA DE 1 W. Embalagem com 50. phillips / 1n4734	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	R\$ 6,75	R\$ 27,00
192	embalagem com 50	DIODO ZENER 1N4742, TENSÃO NOMINAL 12 V, POTÊNCIA DE 1 W. Embalagem com 50. phillips / 1n4742	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	R\$ 6,75	R\$ 27,00
193	embalagem com 50	DIODO ZENER 1N4744, TENSÃO NOMINAL 15 V, POTÊNCIA DE 1 W. Embalagem com 50. phillips / 1n4744	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	R\$ 6,75	R\$ 27,00
195	embalagem com 100	Fusível tubo de vidro / capacete latão (ação rápida). Tamanho 5x20mm. 4 A. Embalagem com 100. dalec / Fusível tubo de vidro Tamanho 5x20mm. 4 A. Embalagem com 100.	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	R\$ 20,25	R\$ 20,25
196	embalagem com 100	Fusível tubo de vidro / capacete latão (ação rápida). Tamanho 5x20mm. 500 mA. Embalagem com 100. dalec / Fusível tubo de vidro Tamanho 5x20mm. 500ma. Embalagem com 100.	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	R\$ 30,00	R\$ 120,00
197	embalagem com 100	Fusível tubo de vidro / capacete latão (ação rápida). Tamanho 5x20mm. 6 A. Embalagem com 100. dalec / Fusível tubo de vidro Tamanho 5x20mm.6A. Embalagem com 100.	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 20,25	R\$ 20,25

198	Unidade	Gravador de microcontrolador da família Atmel. Pode ser usado com uma variedade de softwares como AVRdude, Khazama AVR Programmer, BASCOM-AVR, eXtreme Burner. Gravação através de interface ISP de 10 pinos. Grava os microcontroladores: AT89S51, AT89S52, AT89S8253, AT89S2051, AT89S4051, AT86RF401, AT90CAN32, AT90CAN64, AT90CAN128, AT90PWM2, AT90PWM2B, AT90PWM3, AT90PWM3B, AT90PWM81, AT90PWM216, AT90PWM316, AT90S1200, AT90S2313, AT90S2323, AT90S2343, AT90S4414, AT90S4433, AT90S4434, AT90S8515, AT90S8535, AT90SCR100H, AT90USB82, AT90USB162, AT90USB646, AT90USB647, AT90USB1286, AT90USB1287. ATmega8, ATmega8A, ATmega8U2, ATmega8HVA, ATmega16, ATmega16A, ATmega16HVA, ATmega16HVB, ATmega16M1, ATmega16U2, ATmega16U4, ATmega32, ATmega32A, ATmega32C1, ATmega32HVB, ATmega32M1, ATmega32U2, ATmega32U4, ATmega32U6, ATmega48, ATmega48P, ATmega48PA, ATmega64, ATmega64A, ATmega64C1, ATmega64M1, ATmega88, ATmega88P, ATmega88PA, ATmega103, ATmega128, ATmega128A, ATmega128RFA1, ATmega161, ATmega162, ATmega163, ATmega164P, ATmega164PA, ATmega165, ATmega165P, ATmega168, ATmega168P, ATmega168PA, ATmega169, ATmega169P, ATmega323, ATmega324, ATmega324PA, ATmega325, ATmega325P, ATmega328P, ATmega329, ATmega329P, ATmega406, ATmega640, ATmega644, ATmega644P, ATmega644PA, ATmega645, ATmega649, ATmega1280, ATmega1281, ATmega1284P, ATmega2560, ATmega2561, ATmega3250, ATmega3250P, ATmega3290, ATmega3290P, ATmega6450, ATmega6490, ATmega8515, ATmega8535. ATTiny10, ATTiny11, ATTiny12, ATTiny13, ATTiny13A, ATTiny15, ATTiny22, ATTiny24, ATTiny24A, ATTiny25, ATTiny26, ATTiny28, ATTiny43U, ATTiny44, ATTiny44A, ATTiny45, ATTiny48, ATTiny84, ATTiny85, ATTiny88, ATTiny167, ATTiny261, ATTiny261A, ATTiny461, ATTiny861, ATTiny861A, ATTiny2313, ATTiny2313.	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 44,65	
199	Unidade	Pico Fusível Radial 8mm, 250V 200mA zx / Pico Fusível Radial 8mm, 250V 200mA	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	R\$ 2,01	R\$ 100,50	

200	Unidade	Pico Fusível Radial 8mm, 250V 350mA zx / Pico Fusível Radial 8mm, 250V 350mA	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 2,98	R\$ 149,00
201	Unidade	Resistor de 10 ohms - Potência: 50 W - Tolerância 5% AQUINTA / TFR.10.50	30	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 15,76	R\$ 472,80
202	Unidade	Resistor de 100 ohms - Potência: 50 W - Tolerância 5% AQUINTA / TFR.100.50	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 40,00	R\$ 400,00
203	embalagem com 1000	Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 1,2 ohm. Embalagem com 1000. vishay / cr25	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	R\$ 27,00	R\$ 27,00
206	embalagem com 1000	Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 100k ohm. Embalagem com 1000. vishay / cr25	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 27,00	R\$ 27,00
207	embalagem com 1000	Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 10k ohm. Embalagem com 1000. vishay / cr25	3	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	0	R\$ 27,00	R\$ 81,00
208	embalagem com 1000	Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 12k ohm. Embalagem com 1000. vishay / cr25	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 27,00	R\$ 27,00
209	embalagem com 1000	Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 15 ohm. Embalagem com 1000. vishay / cr25	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 27,00	R\$ 27,00
210	embalagem com 1000	Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 15k ohm. Embalagem com 1000. vishay / cr25	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 27,00	R\$ 27,00

211	embalagem com 1000	Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 1k ohm. Embalagem com 1000. vishay / cr25	3	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0	0	R\$ 27,00	R\$ 81,00
212	embalagem com 1000	Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 1k2 ohm. Embalagem com 1000. vishay / cr25	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	R\$ 27,00	R\$ 27,00
213	embalagem com 1000	Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 1k8 ohm. Embalagem com 1000. vishay / cr25	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	R\$ 27,00	R\$ 27,00
214	embalagem com 1000	Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 1M ohm. Embalagem com 1000. vishay / cr25	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	R\$ 27,00	R\$ 27,00
217	embalagem com 1000	Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 220k ohm. Embalagem com 1000. vishay / cr25	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 27,00	R\$ 27,00
224	embalagem com 1000	Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 47k ohm. Embalagem com 1000. vishay / cr25	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 27,00	R\$ 27,00
225	embalagem com 1000	Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 4k7 ohm. Embalagem com 1000. vishay / cr25	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	R\$ 27,00	R\$ 54,00
227	embalagem com 1000	Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 560k ohm. Embalagem com 1000. vishay / cr25	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	R\$ 27,00	R\$ 27,00

228	embalagem com 1000	Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 56k ohm. Embalagem com 1000. vishay / cr25	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 27,00	R\$ 27,00
229	embalagem com 1000	Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 5k6 ohm. Embalagem com 1000. vishay / cr25	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	R\$ 27,00	R\$ 27,00	
232	embalagem com 1000	Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 68k ohm. Embalagem com 1000. vishay / cr25	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 27,00	R\$ 27,00
233	embalagem com 1000	Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 6k8 ohm. Embalagem com 1000. vishay / cr25	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	R\$ 27,00	R\$ 27,00
236	embalagem com 1000	Resistor de Filme de Carbono 1/4 de Watt CR25 5% de tolerância com resistência de 8k2 ohm. Embalagem com 1000. vishay / cr25	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 27,00	R\$ 27,00
237	embalagem com 50	Resistor de fio - Resistência: 0,1 ohms - Potência: 5 W - Padrão AC5. Embalagem com 50. acp / ac05	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 48,00	R\$ 96,00
238	embalagem com 50	Resistor de fio - Resistência: 1 kohms - Potência: 10 W - Padrão AC5. Embalagem com 50. acp / ac10	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 190,00	R\$ 190,00
239	embalagem com 50	Resistor de fio - Resistência: 1 ohms - Potência: 10 W - Padrão AC5. Embalagem com 50. acp / ac10	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 190,00	R\$ 190,00
240	embalagem com 50	Resistor de fio - Resistência: 10 kohms - Potência: 10 W - Padrão AC5. Embalagem com 50. acp / ac10	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 190,00	R\$ 190,00

241	embalagem com 50	Resistor de fio - Resistência: 10 ohms - Potência: 10 W - Padrão AC10. Embalagem com 50. acp / ac10	3	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0	R\$ 190,00	R\$ 570,00
243	embalagem com 50	Resistor de fio - Resistência: 68 ohms - Potência: 10 W - Padrão AC10. Embalagem com 50. acp / ac10	3	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0	R\$ 188,50	R\$ 565,50
246	Unidade	Sensor de Distância Ultrassônico, com circuito pronto com emissor e receptor acoplados e 4 pinos (VCC, Trigger, ECHO, GND) para medição. Especificações: - Alimentação: 5V DC - Corrente de Operação: 2mA - Ângulo de efeito: 15° - Alcance.: 2cm ~ 4m - Precisão.: 3mm make hero / HCSR04	3	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 9,89	R\$ 29,67
249	Unidade	Sensor de pressão, CI BMP180, tensão de operação: 1.8 à 3.6VDC, consumo de corrente: 0.5µA, faixa de leitura de pressão: 300 à 1100hPa (+9000 à -500m), conexão I2C, sensor de temperatura embutido: -40 à +85°C. make hero / BMP180	24	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	20	0	0	0	0	R\$ 4,90	R\$ 117,60
255	Unidade	Sensor de vazão de água para Arduino UNO R3. Tensão de funcionamento: DC 4.5V ~ 18V; Tensão de trabalho: DC 4.5V; Corrente máxima de trabalho: 15mA (DC 5V); Vazão de água: 1 ~ 30L/min; Capacidade de carga: ≤ 10 mA (DC 5V); Temperatura de operação: ≤ 80 °C; Temperatura do líquido: ≤ 120 °C; Pressão da água: ≤ 1.75MPa; Extensão do fio:16cm; Diâmetro do sensor: 36mm; Diâmetro a entrada e da saída: 20mm; Dimensões totais (CxLxA): 63x35x36mm; Peso: 51g. Garantia 01 ano. Manual de instruções make hero / SENSOR DE FLUXO DE ÁGUA YS - 201 1/2" polegada	5	0	0	2	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ 43,97	R\$ 219,85
257	embalagem com 10	Soquete torneado para circuito integrado de 14 pinos. Distância entre pinos de 2,54mm e pinos com diâmetro de 0,6mm. Dimensões aproximadas de 17,78 x 10,16 x 7,4mm. Embalagem com 10. zx / torneado 14p	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	R\$ 16,20	R\$ 324,00

258	embalagem com 10	Soquete torneado para circuito integrado de 16 pinos. Distância entre pinos de 2,54mm e pinos com diâmetro de 0,6mm. Dimensões aproximadas de 20,32 x 10,16 x 7,4mm. Embalagem com 10. zx / torneado 16p	20	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	R\$ 18,23	R\$ 364,60
260	embalagem com 10	Soquete torneado para circuito integrado de 40 pinos. Distância entre pinos de 2,54mm e pinos com diâmetro de 0,6mm. Dimensões aproximadas de 50,90 x 17,78 x 7,4mm. Embalagem com 10. zx / torneado 40p	5	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	R\$ 46,58	R\$ 232,90
262	embalagem com 10	Soquete torneado para circuito integrado de 8 pinos. Distância entre pinos de 2,54mm e pinos com diâmetro de 0,6mm. Dimensões aproximadas de 10,16 x 10,16 x 7,4mm. Embalagem com 10. zx / torneado 8p	30	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	R\$ 9,18	R\$ 275,40
263	embalagem com 50	Termistor NTC de 10K e 1/10W com variação de 1% suporta temperaturas entre -40 °C e +105 °C, diâmetro de 5mm. embalagem com 50 zx / Termistor NTC de 10K e 1/10W	2	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	R\$ 35,00	R\$ 70,00
264	embalagem com 50	Termistor NTC de 2K e 1/10W com variação de 1% suporta temperaturas entre -40 °C e +105 °C, diâmetro de 5mm. Embalagem com 50. zx / Termistor NTC de 2K e 1/10W	2	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	R\$ 35,33	R\$ 70,66
267	embalagem com 50	TRANSISTOR TIP 147 -ENCAPSULAMENTO TO-218 ou TO-247 texas / tip147	1	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	R\$ 209,00	R\$ 209,00
268	Unidade	Capacitor eletrolítico, snap-in, com conexão radial, 6800 uF, 50 V EPCOS / Capacitor eletrolítico, snap-in, com conexão radial, 6800 uF,50 V	5	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	R\$ 22,83	R\$ 114,15
269	Unidade	Capacitor eletrolítico, snap-in, com conexão radial, 560 uF, 250 V EPCOS / Capacitor eletrolítico, snap-in, com conexão radial, 560 uF,250 V	5	0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	R\$ 24,66	R\$ 123,30

271	Unidade	Resistor fixo tubular, de fio enrolado, corpo cerâmico, com conexão radial, 120 ohms, 50 W AQUINTA / TFR.120.50	9	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	5	0	0	0	R\$ 15,76	R\$ 141,84
272	Unidade	Resistor fixo tubular, de fio enrolado, corpo cerâmico, com conexão radial, 150 ohms, 50 W AQUINTA / TFR.150.50	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	R\$ 15,76	R\$ 78,80
273	Unidade	Resistor fixo tubular, de fio enrolado, corpo cerâmico, com conexão radial, 340 ohms, 50 W AQUINTA / TFR.340.50	9	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	5	0	0	0	R\$ 15,76	R\$ 141,84
274	Unidade	Resistor fixo tubular, de fio enrolado, corpo cerâmico, com conexão radial, 470 ohms, 50 W AQUINTA / TFR.470.50	9	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	5	0	0	0	R\$ 15,76	R\$ 141,84
282	Unidade	opto-acoplador 3021, encapsulamento DIP on / opto-acoplador 3021, encapsulamento DIP	50	0	0	0	0	0	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	R\$ 1,56	R\$ 78,00
283	Unidade	DIAC DB3, embalagem com 10 unidades SEMTECH / DIAC DB3, embalagem com 10 unidades	20	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	R\$ 0,73	R\$ 14,60
285	Unidade	controlador PWM para fontes chaveadas LM3525, encapsulamento DIP texas / sg3525	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	0	0	0	R\$ 3,90	R\$ 78,00
286	Unidade	Capacitor de Poliéster 100nF 63V (0,1uF/100KpF/100K/104) embalagem com 100 unidades hitano / Capacitor de Poliéster 100nF 63V	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	R\$ 20,25	R\$ 40,50
291	Unidade	CIRCUITO INTEGRADO SN74HC595N, ENCAPSULAMENTO PDIP- 16, REGISTRADOR DE DESLOCAMENTO DE 8 BITS, CMOS, COM TENSAO DE OPERACAO DE 2 A 6 V texas / 74hc595	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	R\$ 0,68	R\$ 6,80
292	Unidade	Resistor fixo tubular, de fio enrolado, corpo ceramico, com conexao radial, 390 ohms, 50 W AQUINTA / TFR.390.50	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	0	R\$ 15,76	R\$ 78,80

293	Unidade	Capacitor Eletrolitico 470 uF, 450 V, com conexao parafuso EPCOS / Capacitor Eletrolitico 470 uF, 450 V, com conexao parafuso	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	R\$ 105,06	R\$ 525,30
-----	---------	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	------------	------------

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Catarinense - Campus São Bento do Sul (UASG 158125).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias,

não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedaão a acrésco de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acrécimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a

execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
 - 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
 - 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades

e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em via digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Bento do Sul, 15 de setembro de 2025.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Testemunha

Representante legal do fornecedor registrado

Testemunha



ATA Nº 2830/2025 - CLICC/SBS (11.01.14.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/09/2025 17:00)

ALESSANDRO IAVORSKI

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SBS (11.01.14.01)

Matrícula: ####205#0

(Assinado digitalmente em 18/09/2025 11:17)

CAROLINE COLACO

TECNICO EM CONTABILIDADE

CLICC/SBS (11.01.14.05)

Matrícula: ####815#4

(Assinado digitalmente em 18/09/2025 10:47)

VIVIANE FRIDA BELLI

COORDENADOR - TITULAR

CLICC/SBS (11.01.14.05)

Matrícula: ####034#9

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 2830, ano: 2025, tipo: ATA, data de emissão: 18/09/2025 e o código de verificação: 58b3ef7dbf